



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO DE TIMBAÚBA AO PADRE SÉRGIO DA
SILVA RAMOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10, parágrafo único, inciso IV, da Resolução nº 09/1978 – Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba apresentou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão de Timbaúba” ao Padre **Sérgio da Silva Ramos**, atual Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, pelos relevantes serviços prestados à comunidade religiosa e social do município de Timbaúba - PE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

Edjane Lopes de A. Felinto

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO

Vereadora- Autora

*Recebido
23/05/25
[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo homenagear o **Padre Sérgio da Silva Ramos**, figura de notável compromisso religioso e comunitário, com a concessão do Título de “**Cidadão de Timbaúba**”.

Natural da cidade de Limoeiro-PE, filho de **Luis Manoel Ramos e Teresa Maria da Silva Ramos**, Padre Sérgio foi ordenado sacerdote no dia **25 de março de 2006**, após sólida formação teológica e filosófica. Iniciou seus estudos em **Filosofia no Mosteiro de São Bento**, em Olinda - PE, e concluiu a **Teologia em Roma**, na **Universidade Regina Apostolorum**, instituição de reconhecida excelência internacional.

Atualmente, exerce com dedicação o ofício de **Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição**, em Timbaúba, função que assumiu em **06 de março de 2024**. Desde então, tem se destacado por seu trabalho pastoral zeloso, seu carisma e sua presença acolhedora junto à comunidade, promovendo ações espirituais e sociais que fortalecem a fé e o bem-estar da população timbaubense.

A breve, mas já significativa atuação do Padre Sérgio em Timbaúba demonstra seu compromisso com os valores cristãos e com a promoção do bem comum, reforçando os laços entre a Igreja e a sociedade local.

Por todas essas razões, a concessão do Título de “Cidadão de Timbaúba” representa um justo reconhecimento por sua missão evangelizadora e seu empenho na construção de uma comunidade mais solidária, fraterna e cristã. Assim, submeto esta propositura à apreciação dos nobres vereadores, confiando na aprovação de um título que simboliza o carinho e a gratidão do povo timbaubense por este digno sacerdote.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Documento assinado digitalmente



EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Data: 23/05/2025 09:01:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO

Vereadora - Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o **Projeto de Decreto Legislativo 001/2025**, de autoria da Vereadora Edjane Lopes de Andrade Felinto, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão de Timbaúba ao Padre Sérgio da Silva Ramos.

Sendo assim, no desempenho de suas atribuições institucionais, esta Comissão examinou os aspectos formais e materiais do projeto em questão, verificando sua redação, técnica legislativa, e conformidade com as normas e princípios constitucionais. Constatou-se que o projeto está devidamente instruído e fundamentado, atendendo aos requisitos exigidos para sua tramitação.

De pronto, menciona-se que de acordo com a Lei Orgânica do Município de Timbaúba, notadamente em seu art. 187, é de competência da Câmara Municipal a concessão de títulos de cidadania. Observa-se:

Art. 187- É atribuição da Câmara Municipal a outorga de denominação de ruas, avenidas, praças, logradouros, estabelecimentos públicos, monumentos, título de cidadania e comendas. (Grifou-se)

Nesse contexto, o presente Projeto de Decreto Legislativo, tem por objetivo conceder o título de cidadão de Timbaúba ao Padre Sérgio da Silva Ramos. Compulsando o respectivo Projeto, constata-se que o mesmo possui as devidas justificativas, bem como versa exclusivamente sobre matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, consoante prevê a Lei Orgânica.

Nesse seguimento, a alteração proposta não contraria dispositivos constitucionais, legais ou regimentais, tampouco viola princípios da Administração Pública ou normas de direito administrativo. Trata-se de exercício legítimo da autonomia legislativa da Casa, no âmbito de sua competência.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Decreto Legislativo 001/2025**, considerando sua regularidade formal, a competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a matéria.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo 001/2025**, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 16 de junho de 2025

Luiz Apolinário Neto
Luiz Apolinário Neto
Presidente

Ronaldo Gomes da Silva
Ronaldo Gomes da Silva
1º Secretário

José Bernardo de Farias
José Bernardo de Farias
2º Secretário